



LEI n.º. 318, de 26 de Abril de 1961

"QUE CRIA A ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS NUNES, neste Município".

O Prefeito Municipal de Agudos :-

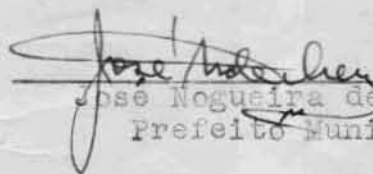
Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1.º. - Fica criada a ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS NUNES, neste Município, que obedecerá, na sua organização e funcionamento aos dispositivos da Lei n.º. 173, de 3 de Janeiro, de 1955, que regula o ensino municipal.

Artigo 2.º. - Fica aberto o crédito de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para ocorrer às despesas com a criação desta unidade escolar.

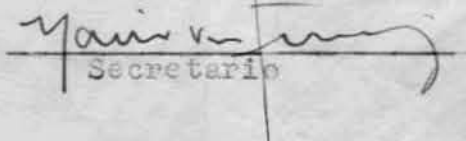
Artigo 3.º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Abril de 1961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 26 de Abril de 1961

  
Secretario